



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO COM O POVO.  
CORAGEM E HUMILDADE.

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 588/2006**

**Ementa:** Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2007, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.553.800,00 (doze milhões, quinhentos e cicoenta e três mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> .....  | <b>R\$ 11.437.800,00</b> |
| Receita Tributária .....         | R\$ 277.500,00           |
| Receitas de Contribuições .....  | R\$ 25.000,00            |
| Receita Patrimonial .....        | R\$ 31.000,00            |
| Receitas de Serviços .....       | R\$ 116.000,00           |
| Transferências Correntes .....   | R\$ 10.944.300,00        |
| Outras Receitas Correntes .....  | R\$ 44.000,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> ..... | <b>R\$ 1.116.000,00</b>  |
| Alienação de Bens .....          | R\$ 10.000,00            |
| Transferências de Capital .....  | R\$ 1.106.000,00         |
| <b>TOTAL</b> .....               | <b>R\$ 12.553.800,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| <b>POR FUNÇÕES</b> ..... | <b>R\$ 12.553.800,00</b> |
| 01 - Legislativa .....   | R\$ 600.000,00           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO COM O POVO.  
CORAGEM E HUMILDADE.

Gabinete do Prefeito

|                               |     |              |
|-------------------------------|-----|--------------|
| 02 - Judiciária .....         | R\$ | 163.000,00   |
| 04 - Administração .....      | R\$ | 1.260.700,00 |
| 08 - Assistência Social ..... | R\$ | 582.800,00   |
| 09 - Previdência Social ..... | R\$ | 380.000,00   |
| 10 - Saúde .....              | R\$ | 2.582.000,00 |
| 12 - Educação .....           | R\$ | 2.052.000,00 |
| 13 - Cultura .....            | R\$ | 356.000,00   |
| 15 - Urbanismo .....          | R\$ | 1.708.300,00 |
| 16 - Habitação .....          | R\$ | 234.800,00   |
| 17 - Saneamento .....         | R\$ | 140.000,00   |
| 20 - Agricultura .....        | R\$ | 198.100,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**  
DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO COM O POVO.  
CORAGEM E HUMILDADE.

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, em 27 de dezembro de 2006.

  
**Cláudio Estácio Honório da Costa**  
Prefeito Municipal

